



EDITAL n. 432/2020

Dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO** para **cadastro de reserva** para transferência externa no Curso de Medicina da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, para o primeiro semestre de 2021.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que **estão abertas as inscrições para o cadastro de reserva para transferência externa para terceira fase do Curso de Medicina no primeiro semestre de 2021**, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no período de **21 dezembro a 20 de janeiro de 2021, até às 16h**.
- 1.2. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, de maneira a preencher todos os campos obrigatórios e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 1.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição on-line, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e o pagamento da taxa de inscrição da função selecionada.
- 1.5. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado de **21 dezembro a 20 de janeiro de 2021**, respeitando o horário bancário.
- 1.6. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 1.7. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 1.8. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.9. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas, no sistema, que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 1.10. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

- 1.11.É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como aquela realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 1.12.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 1.13. Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no Processo Seletivo de que se trata este Edital.
- 1.14.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente processo seletivo será realizado pela **Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina** composta por 1 representante da Pró-Reitoria Acadêmica, 1 representante da secretaria acadêmica da Unesc, 2 docentes do curso de Medicina da Unesc, o Coordenador Adjunto do Curso de Medicina da Unesc, 1 representante da Procuradoria Jurídica da Unesc e a Gerente de Atenção ao Estudante da Unesc, consistindo em **duas Etapas**, conforme itens a seguir.

Pela especificidade curricular e metodológica do curso de Medicina, a admissão de ingresso por transferência externa está condicionada a:

- a) Disponibilidade de vaga, respeitando-se o número máximo de alunos no curso.
- b) Ser o interessado oriundo de curso de Medicina estabelecido em território brasileiro reconhecido e/ou autorizado pelo órgão público competente.
- c) Ter o aluno cursado e aprovado, no mínimo, 02 (dois) semestres letivos no seu curso de origem.
- d) Ser aprovado nas etapas classificatórias fazendo parte do cadastro de reserva.

2.2 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVAS

Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova objetiva no dia **27/01/2021**, com os conteúdos que garantam a suficiência para a 3ª fase, obedecendo o seguinte:

- a) Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem a prova, no dia, horário e local determinados pela convocação;
- b) No caso de igualdade de nota, será utilizado como critério para desempate, o candidato com maior idade e na sequência o maior desempenho acadêmico;
- c) Será utilizado o desempenho dos alunos na prova como ordem classificatória para preenchimento do cadastro de reserva, **desde que atendidos os requisitos da segunda etapa**;
- d) Poderão ser chamados os candidatos que foram classificados até o encerramento do prazo das matrículas destinadas ao curso de medicina;
- e) Não serão chamados candidatos após prazo que implique a reprovação, seja por falta ou por aproveitamento de estudos.

2.2.1 A nota do candidato será determinada pela pontuação obtida na prova de conhecimentos, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros, incluindo a primeira casa decimal.

2.2.2 A realização da prova na primeira etapa não garante vaga no processo de transferência sendo que o aluno fará parte do cadastro de reserva válido somente para o semestre indicado neste edital e condicionado ao atendimento dos requisitos da segunda etapa.

2.2.3 As questões da prova e o seu gabarito estarão a disposição dos interessados a partir do dia **27 de janeiro de 2021** após as 20 horas no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

2.2.4. Data para interpor recurso ao gabarito preliminar divulgado será no dia **28 de janeiro de 2021** até as 18 horas.

2.2.5. O resultado preliminar da prova específica será divulgado no site da Universidade no dia **02 de fevereiro de 2021** até às 22h.

2.2.6. Data para interpor recurso do resultado final da prova será no **03 de fevereiro 2021** até às 18:00 h

2.2.7. O resultado final da prova específica será divulgado no site da Universidade no , **05 de fevereiro de 2021 até às 22h.**

2.2.8. Não haverá pedido de vista, revisão ou nova chamada para a realização da prova de conhecimentos específicos.

2.2.9 Normas para a Realização da Prova Específica de Avaliação de Conhecimentos

2.2.9.1 A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, e, dessas alternativas, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta., com pontuação de 0,20 por questão, observando o conteúdo anexo.

2.2.9.2 A prova será realizada dia **27 de janeiro de 2021**, Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC Bloco da Saúde - 3º piso – Sala 215 – Criciúma - SC, com início às 14h e duração máxima de 3 (três) horas.

2.2.9.3 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário de início da prova **e apresentar documento que permita, com clareza, a sua identificação.** Somente será permitido o ingresso na sala de prova o candidato que que portar documento de identificação conforme exigências abaixo:

- A) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com fotografia).
- B) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem fotografia), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- C) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.2.9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à prova e deverá apresentar outro documento com foto.

2.2.9.5 Aparelhos eletrônicos e celulares deverão ser desligados pelo candidato antes de ingressar no local de prova a prova. Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala e lá deverão permanecer até o término da prova.

2.2.9.6 O Candidato que chegar após o início da prova estará automaticamente desclassificado do processo seletivo para 2021/1.

2.2.9.7 O candidato somente poderá sair da sala após decorrida 1(uma) hora de prova.

2.2.9.8 Os candidatos não poderão sair das salas de prova portando os cadernos de questões e as folhas de respostas.

2.2.9.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a) Incorrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b) For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c) For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

2.3 DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

Na segunda etapa os candidatos terão seu histórico de graduação do curso de medicina de origem analisados para assumir as possíveis vagas na 3ª fase do curso, mediante exame de carga horária, créditos e convalidação das disciplinas do histórico escolar, entre os cursos.

2.3.1. Para fins de análise de carga horária e créditos modulares, somente serão consideradas as disciplinas integrantes do módulo. Sendo facultado a complementação de até 36 horas aulas em caso de insuficiência, através de complementação.

2.3.2. Uma disciplina ABP modular será considerada convalidada após a avaliação do currículo do aluno pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina, se atender os seguintes critérios:

- a) Somente será convalidada a disciplina ABP modular em que, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos conteúdos forem contemplados.
- b) Somente serão convalidadas disciplinas devidamente comprovadas como cursadas e com aprovação, mediante análise do Histórico Escolar.**

2.3.3. Os candidatos conforme a ordem classificatória da primeira etapa e de acordo com as vagas que forem disponibilizadas, terão a documentação da segunda etapa analisada, e, se atendidos os requisitos serão convocados para realizarem matrícula.

2.3.4. Caso algum dos candidatos classificados não atendam os critérios estabelecidos na segunda etapa, serão analisados os currículos dos candidatos seguintes conforme ordem classificatória da primeira etapa.

2.3.5. OS 5 (CINCO) PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DA SEGUNDA ETAPA, CONFORME INDICADO ABAIXO:

- a) Comprovação de estar, à época da solicitação, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais.
- b) Histórico Escolar (original ou cópia autenticada) atualizado do curso de graduação em Medicina, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como pontuação e classificação no vestibular.
- c) Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, em cópia simples.
- d) Descrição do Sistema de Aprovação da instituição de origem.
- e) Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso origem.

2.3.6. A documentação poderá ser entregue no Campus da UNESC – Centac, das 8h30min às 21h, impreterivelmente até o dia **12 de fevereiro de 2021**.

2.3.7. A documentação também poderá ser enviada via correio, devendo ser **recebida** impreterivelmente até o dia **12 de fevereiro de 2021** no endereço: Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, Cx postal 3167, CEP 88806-000 Criciúma – SC – CENTAC. Anexa à documentação, o candidato deverá colocar telefone e e-mail para contato. O envelope deverá referir: PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA MEDICINA.

2.3.8. O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2021**.

2.3.9. Poderá ser interposto recurso do resultado preliminar no dia **18 de fevereiro de 2021** até às 18h.

2.3.10. O resultado final da segunda etapa será divulgado em **19 de fevereiro de 2021**.

2.3.11. OS candidatos serão convocados para realizarem matrícula no prazo indicado, conforme a ordem classificatória e de acordo com o número de vagas que se tornarem disponíveis.

2.3.12. Caso os convocados conforme o número de vagas não realizem matrícula, serão chamados os demais classificados por ordem, para fins de realização da segunda etapa e posteriormente matrícula.

3. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 Será concedido atendimento especial ao candidato com necessidade especial (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório.

3.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais são necessários (materiais, equipamentos etc). Os documentos comprobatórios devem ser escaneados e enviados para o e-mail: [transferenciamedicina@unesc.net.](mailto:transferenciamedicina@unesc.net), indicando no laudo do especialista o nome do candidato e a justificativa para o atendimento. Caso necessário tempo adicional, deverá estar discriminado no laudo. Outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

3.3 Gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato de inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência possa melhor acomodar as candidatas.

3.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

3.4.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.4.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

3.4.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

3.5 A solicitação de quaisquer condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa.

3.6 O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será informado via e-mail.

3.7 A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não concessão no dia de realização da prova.

4. DOS RECURSOS

4.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina, devidamente fundamentados e encaminhados ao e-mail transferenciamedicina@unesc.net sempre até às 18 (dezoito) horas da **data estabelecida no cronograma da seleção** para fins de recurso.

4.2. Não serão analisados os recursos manuscritos, apresentados por outro meio que não seja o eletrônico, ao endereço citado no item anterior, sem identificação da questão objeto do recurso e que não estiverem fundamentados.

4.3 O recurso será apreciado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina e o resultado será comunicado por e-mail ao candidato.

4.4. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

4.5. A Unesc não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail contendo o recurso, cabendo ao candidato solicitar confirmação de recebimento do mesmo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Em havendo vagas para transferência externa em 2021/1, serão chamados os candidatos do cadastro de reserva formado do presente edital.

5.2. As matrículas acontecerão no *Campus* da UNESC – Coordenação do Curso de Medicina (Bloco S, sala 219), nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2021** em primeira chamada no horário das 10h às 18h.

5.3 O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste item, concorda com o sistema de ensino e com a matriz curricular vigente, estabelecidos pelo curso de medicina da UNESC.

5.4 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original (este ficará retido).
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- c) Certidão de casamento ou nascimento – legível e original.
- d) Carteira de Identidade – legível e original.
- e) Título de eleitor - original.
- f) certificado de reservista – para o sexo masculino – via original.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – via original.
- h) CPF próprio – original.
- i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.
- j) Histórico de graduação original com observação “para fins de transferência”.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	De 21/12 a 20/01/2021
Resultado preliminar das inscrições homologadas	21/01/2021
Data para interpor recurso do resultado Preliminar das inscrições homologadas	22/01/2021
Homologação dos selecionados para a realização da Prova	25/01/2021
Aplicação da Prova	27/01/2021
Publicação do gabarito preliminar	27/01/2021 após as 20h
Data para interpor recurso ao gabarito Preliminar divulgado	28/01/2021
Resultado Preliminar dos Classificados na Prova e gabarito definitivo	02/02/2021
Data para interpor recurso do resultado preliminar da prova	03/02/2021
Divulgação do resultado final da Prova Objetiva	05/02/2021
Prazo para entrega dos documentos da 2º Etapa – 5 primeiros classificados	09/02 a 12/02/2021
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	17/02/2021
Data para interpor recurso do resultado Preliminar da Segunda Etapa	18/02/2021
Divulgação do resultado final da Segunda Etapa	19/02/2021
Realização das matrículas	25 e 26/02/2021
Início das Aulas	03/03/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O material entregue para a inscrição no processo seletivo será descartado 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, podendo o candidato manifestar interesse na retirada dos documentos com antecedência de até 10 (dez) dias da incineração do material, através do e-mail transferenciamedicina@unesc.net.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina.

Criciúma/SC, 17 de dezembro de 2020.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc

ANEXO

Conteúdo e referências bibliográficas para realização da prova - candidatos aptos para a 3ª fase

Módulo IV - Trato Alimentar, sistema renal e geniturinário –

Sistema digestório: Anatomia e histologia. A absorção de nutrientes, secreção de hormônios e barreira mucosa intestinal; metabolismo de proteínas, carboidratos e gorduras. Função secretora do pâncreas e fígado. Anamnese e semiologia.

Sistema Renal: Anatomia e Histologia. Mecanismos de regulação. Circulação renal. Anamnese e semiologia. Mecanismos da micção. Aspectos éticos na prática médica e relação médio-paciente. Políticas de educação ambiental. Pesquisa em Medicina.

Módulo V - Meio ambiente, sistema hematopoiético e sistema músculo-esquelético

O Meio Ambiente: condições sócio-econômicas da população. Saneamento básico da cidade. Poluição e irradiação.

Sistema hematopoiético: células sanguíneas. Medula óssea e baço. Imunologia.

Sistema músculo-esquelético: a célula muscular excitável. Anatomia e histologia – ossos, músculos e articulações. Fisiologia do movimento. Anamnese e semiologia. Aspectos éticos na prática médica e relação médio-paciente. Políticas de educação ambiental. Pesquisa em Medicina.

Módulo VI - Sistema nervoso e órgãos dos sentidos

Sistema nervoso central: As células nervosas e o impulso nervoso. Reflexos: arco reflexo. Anamnese e semiologia.

Sistema nervoso autônomo: Simpático e parassimpático - anatomia e função. Anamnese e semiologia.

Sistema nervoso central e periférico: anatomia e função órgãos dos sentidos; sensibilidade cutânea profunda e visceral. Anamnese e semiologia.

Órgãos dos sentidos: Visão; Audição; Olfato e Paladar – anatomia e fisiologia. Anamnese e semiologia. Aspectos éticos na prática médica e relação médio-paciente.

Políticas de educação ambiental. Pesquisa em Medicina.

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. **Tratado de Fisiologia Médica** – Guyton. 12. ed. Porto Alegre: Elsevier, 2011. 1176 p. 2 v.

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo B. **Bioquímica básica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 404 p.

SILVERTHORN, Dee Unglaub; **Fisiologia humana: uma abordagem integrada**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. 992 p.

MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, Mark G. **Embriologia Básica** - Moore. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 368p.

MACHADO, Angelo B. M. **Neuroanatomia funcional**. São Paulo: Atheneu, 1993. 363 p.
Periódico: Clinical biochemistry

Bibliografia Complementar

BICKLEY, Lynn S.; SZILAGYI, Peter G.; BATES, Barbara. **Bates, propedêutica médica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 938 p.

GARDNER, Ernest; GRAY, Donald J.; O'RAHILLY, Ronan. **Anatomia**: estudo regional do corpo humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1988. 815 p.

MARTINS, Maria Cezira Fantini Nogueira. **Humanização das relações assistenciais**: a formação do profissional de saúde. 3. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. 147 p.

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F. **Anatomia orientada para a clínica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2007. 1144 p.

SMITH, Colleen M.; MARKS, Allan D.; LIEBERMAN, Michael. **Bioquímica médica básica de marks**: uma abordagem clínica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 980 p.

SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde. **Legislação básica do SUS**. Florianópolis: Secretaria de Estado da Saúde, 2001. 145 p.

SOUSA, Paulo R.; VALVASORI, Alquerme; VON ZUBEN, Maria Cristina. **Elementos de bioética**. Campinas: PSY, 1998. 29 p.

VASCONCELOS, Eymar Mourão. **A saúde nas palavras e nos gestos**: reflexões das redes de educação popular e saúde. São Paulo: Hucitec, 2001. 281 p.

Periódico: Clinical anatomy

Sites:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SANTA CATARINA: www.cremesc.org.br

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. www.cfm.org.br/codetic.htm

BASE DE DADOS UPTODATE: www.uptodate.com

SITE DynaMed: <https://dynamed.com/home/>

PUBMED: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/>

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchôa; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2005. 332 p.

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F. **Anatomia orientada para a clínica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2007. 1144 p.

SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde. **Legislação básica do SUS**. Florianópolis: Secretaria de Estado da Saúde, 2001. 145 p.

SOUSA, Paulo R.; VALVASORI, Alquerme; VON ZUBEN, Maria Cristina. **Elementos de bioética**. Campinas: PSY, 1998. 29 p.

SMITH, Colleen M.; MARKS, Allan D.; LIEBERMAN, Michael. **Bioquímica médica básica de marks**: uma abordagem clínica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 980 p.

Periódicos

Biochemical and molecular medicine

Arquivos de Neuro-Psiquiatria Print version ISSN 0004-282X On-line version ISSN 1678-4227 .

É a revista da Academia Brasileira de Neurologia, que é uma das referências em neurologia no país. É um periódico de domínio público disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0004-282X&lng=en&nrm=iso